

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE

LEI Nº147/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA A LIGA VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR RODOVIARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
05.6 - Cultura e Lazer, 3231.12 - Liga Vendanovense de Futebol Amador,  
08460312.24 - Liga Vendanovense de Futebol amador no valor de até  
Cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,  
08.2 - Interior e transporte, 4120.01 Equipamentos e Material  
Permanente, 16885341.20 - Aquisição de Equipamento para o Setor  
Rodoviário, no valor de Cr\$1.780.000.000,00 (hum bilhão, setecentos e  
oitenta milhões de cruzeiros).

Total Cr\$2.280.000.000,00

Art.2º - Os recursos para suplementação do Artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

03.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4110 -  
Obras e Instalações, 03070211.02 - Aquisição de Terrenos e ou Construção  
da Sede da Prefeitura, no valor de até Cr\$630.000.000,00 (seiscentos e  
trinta milhões de cruzeiros).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05.6 - Cultura e  
Lazer, 4110 - Obras e Instalações, 08482471.08 - Instalação de  
Repetidores de TV, no valor de 100.000.000,00 (cem milhões de  
cruzeiros).

4120.02 - Equipamento e Material permanente,  
08482471.08 - Instalação de repetidores de TV, no valor de  
Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06.2 - Saúde,  
3130.02 - Serviços de terceiros e encargos, (fossas sépticas),  
13764491.10 - Implantação de Fossas Sépticas para pessoas carentes do  
Município, no valor de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de  
cruzeiros).

07.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,  
4110.02 - Obras e Instalações (Posto Telefônico), 05221341.11 -  
Implantação de Telefônica Rural no Município, no valor de  
Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

3120.03 - Material de consumo (Rio Viçosa) 07771051.12 -  
Recuperação da Bacia do Rio Viçosa, no valor de Cr\$200.000.000,00  
(duzentos milhões de cruzeiros).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ,  
08.1 - Habitação e Urbanismo, 4110.03 -Obras e Instalações (Calçamento)  
16915751.17 - Abertura, reabertura e/ou pavimentação de ruas e/ou  
avenidas no Município, no valor de Cr\$500.000.000,00 ( quinhentos  
milhões de cruzeiros).

08.2 - Interior e Transporte, 4110.01 - Obras e  
Instalações (bueiros, mata-burros e pontes), 16835341.19 Construção de  
pontes, bueiros e mata-burros, no valor de Cr\$250.000.000,00 (duzentos e  
cinquenta milhões de cruzeiros).

total Cr\$ 2.280.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE JULHO DE  
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.

  
BRAZ DELGADO  
Prefeito Municipal